

RESOLUÇÃO DPG Nº 039/2014

A DEFENSORA-PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a importância da função de assessoria jurídica para o auxílio e assessoramento dos Defensores Públicos em todas as suas atribuições, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a insuficiência de Assessores Jurídicos em efetiva atuação face à demanda e a necessidade de organização e regulamentação dos critérios de sua distribuição entre os órgãos de execução e os órgãos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º. A distribuição dos Assessores Jurídicos se dará exclusivamente por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 2º. Enquanto não viabilizado o cumprimento da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, no que tange à estrutura de pessoal da Defensoria Pública, a distribuição obedecerá a critérios de proporcionalidade entre as áreas de atuação e necessidade do serviço.

Art. 3º. Ficam designados os Assessores Jurídicos de Curitiba conforme quadro anexo.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2014

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Servidor	Cargo	Lotação	Observação
01	Gladston Zanotto Junior	Assessor jurídico	Alto da Glória (Infância Cível)
02	Renato de Almeida Freitas Jr	Assessor jurídico	Santa Cândida (Criminal) - Pediu afastamento - Presidente da Associação
03	Renato Navarro de Souza	Assessor jurídico	Sede/Santa Felicidade (Cível)
04	Rafaela Andreola e Carvalho	Assessor jurídico	Santa Cândida (Criminal)
05	Tirza Amelia de Oliveira Rocha Prestes	Assessor jurídico	Santa Cândida (Criminal)
06	Joao Guilherme Carraro Hortmann	Assessor jurídico	GJA
07	Tiago Hernandez Tonin	Assessor jurídico	GJA
08	Andrea Cristina de Miranda	Assessor jurídico	Escola da Defensoria
09	Michele Cardoso da Silva	Assessor jurídico	Curadoria
10	Marilu Cruz Garcia	Assessor jurídico	Curadoria
11	Catia Soraia Jesus	Assessor jurídico	Atendimento

32069/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 072, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para oficiar nos feitos que especifica

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituinte de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas, resolve

DESIGNAR

Art. 1º. O Defensor Público CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Adriana Khur dos Santos. nos autos nº 10229-65.2013.8.16.0188.

Art. 2º. O Defensor Público LUCAS DE CASTRO CAMPOS, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Sérgio Afonso Hendges, nos autos nº 0023491-82.2013.8.16.0188.

Art. 3º. O Defensor Público ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa de Ivanilda Romão Batista Lazaro, nos autos de Denúncia Crime nº 1022396-6.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

32083/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 18, inciso XIX, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Defensora Pública LUANA BARBOSA OLIVEIRA, Terceira categoria, a partir de 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

32408/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 076, DE 10 DE ABRIL DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Assegurar à Defensora Pública MARIA GORETTI BASILIO a fruição de 16 (dezesseis) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2013, em razão da suspensão de suas férias, por imperiosa necessidade de serviço, ocorrida em 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

32411/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 026/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

Nomear, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 14/170969-3, referente Diploma da Universitat Ramon Llull de Fabiana Pimentel Santos.

Publique-se.
Curitiba, 7 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel

R\$ 147,00 - 31670/2014